PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

LEI Nº 480/2020 **ARACATI, 13 DE MARÇO DE 2020.**

É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA JOSÉ DE ANCHIETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Lar Espírita José de Anchieta, com CNPJ 06.215.077/0001-65, e sede na Rua Santos Dumont, Nº 933, Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE DO MUNICIPIO DO ARACATI, aos treze dias do mês de março de 2020.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati